

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Gestão de Legislação e Informação

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 136.00097564/2025-04

Interessado: Unidade do Ensino Médio e Técnico (CEETEPS - CETEC)

Assunto: Orientações quanto à Solicitação de Curso Novo - 1º Semestre de 2026

Orientações quanto à Solicitação de Curso Novo - 1º Semestre de 2026

Prezado(a) Sr(a) Diretor(a) de Etec e demais interessados,

Considerando iniciado o calendário do processo seletivo Vestibulinho Etec para o 1º. Semestre de 2026, encaminhamos a seguir algumas informações e instruções sobre o procedimento de **Solicitação de Cursos Novos**.

1. Confecção do Processo para tramitação do pedido

*****NOVO FLUXO*****

A partir de agora, os **pedidos de implantação de cursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Implantação de Cursos:**

<https://sgcvestibulinho.cps.sp.gov.br/sistema/>



O sistema apresentará **duas formas de solicitação**, as quais deverão ser **devidamente analisadas e validadas** pela Direção da unidade de ensino:

Sistema Integrado de Gestão de Implantação de Cursos

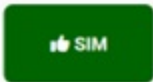
Por favor, verifique se o curso que pretende solicitar se enquadra em uma das opções abaixo:

Mesmo curso, mesmo eixo, modalidade diferente
Exemplo: A escola já oferece o curso Técnico em Administração e deseja implantar Administração – MTec/Novotec Integrado.

Curso diferente, mesmo eixo, mesma modalidade
Exemplo: A escola já oferece o curso Técnico em Administração e deseja implantar o curso Técnico em Logística.

Curso diferente, mesmo eixo, modalidade diferente
Exemplo: A escola já oferece o curso Técnico em Administração e deseja implantar Logística – MTec/Novotec Integrado (MTec-N).

Sua solicitação se encaixa em alguma dessas situações?





Para a continuidade do procedimento, a Direção da unidade deverá **confirmar as seguintes informações**, de forma precisa e tempestiva:

- **Memorando** indicar a habilitação desejada; unidade que receberá o curso; período desejado para o curso; tipo de solicitação (alternância, substituição ou ampliação); habilitação que será substituída ou alternada; semestre e ano de início.
- **Justificativa com Indicadores de Demanda** deve ter coerência, fundamentos, embasamentos, dados estatísticos, fatos, observando os estudos que a Etec realizou, que possam subsidiar o parecerista.
- **Recursos Físicos** informar se possui salas de aula, laboratórios, itens, equipamentos e acervo bibliográfico exigidos que constam no *Capítulo 7 dos Planos de Cursos*. Quando solicitado, poderá anexar evidências da sua infraestrutura, salas, laboratórios, itens, equipamentos e acervo bibliográfico, a partir de imagens fotográficas ou links de vídeos (anexar no item “Anexos diversos - não obrigatório”).
- **Recursos Humanos** informar se possui corpo docente.
- **Organização Curricular** informar se o curso possui Matriz Curricular, considerando que os Planos de Curso e Matrizes Curriculares deverão ser atualizados e completos, e que estejam devidamente homologados no repositório do site do Gfac. Os Planos de Curso e Matrizes Curriculares em construção, não homologados, não serão objetos de apreciação.
- **Ata de Reunião do Conselho de Escola deliberando a proposta do curso** anexar a Ata que deve conter a informação completa do curso (modalidade; período; ampliação, alternância ou substituição; com a menção do curso alternado ou substituído), bem como a anuência e assinatura da maioria absoluta dos membros empossados no atual mandato.

2. Cursos oferecidos pelas Etecs:

No site do Centro Paula Souza ([https://www. https://www.cps.sp.gov.br/etec/cursos-oferecidos-pelas-etecs/](https://www.cps.sp.gov.br/etec/cursos-oferecidos-pelas-etecs/)) estão disponíveis as informações referentes aos cursos e modalidades para oferta no 1º Semestre de 2026:

- **MTec - Período Matutino/Vespertino/Noturno-ANP/Integral**
- **Articulação da Formação Profissional Média e Superior – AMS**
- **Especialização Técnica**
- **Cursos Técnicos Presenciais/ANP - concomitante e/ou subsequente (modular) – períodos manhã/tarde/noite**
- **Ensino Médio com Ênfase (alteração de itinerário)**

Importante frisar que para análise dos pedidos, os cursos informados devem estar com seus respectivos Planos de Curso e Matriz Curricular, no site do Gfac (<http://cpscetec.com.br/gfac/>).

3. MTec - Período Matutino/Vespertino/Noturno-ANP/Integral

Seguir estritamente as orientações do *item 1* deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (habilitações e/ou modalidades) e, principalmente, na ampliação de oferta na unidade (curso inédito).

A alteração de períodos/turnos (manhã/tarde/noite), mantendo a habilitação técnica, não caracteriza a criação de um novo curso. Nesse caso, a direção da Etec deve selecionar no SEI o tipo documental **[Atendimento a solicitações]**, no item **[Incluir Documento]**, escolher *Memorando*, redigir os fundamentos da alteração e encaminhar à Supervisão Regional. Após análise, a Supervisão Regional encaminha o parecer à ASCA para informá-los da alteração.

4. Oferta de Habilitação Profissional AMS - Articulação Média e Superior

Para essa oferta, a opção será sempre:



Além dos requisitos do art.º 3º da Deliberação CEETEPS n.º 32/2016 e art. 5.º da Deliberação CEETEPS n.º 67/2020, para os cursos de AMS, a direção deve observar as seguintes orientações:

- o Memorando do pedido do curso deve indicar o respectivo curso técnico e superior articulado e conter a assinatura conjunta da direção da Etec e da Fatec (anexar no item “Anexos diversos - não obrigatório”);
- na Justificativa do pedido com indicadores de demanda na região devem ser inseridas as informações de existência de quadra poliesportiva (própria ou cedida) e alimentação escolar;
- os Recursos Físicos (instalações e equipamentos) e Recursos Humanos (pessoal docente e técnico administrativo) devem observar a proposta do curso, considerando Projeto Pedagógico Articulado e a infraestrutura da Fatec;
- ata da reunião do Conselho de Escola da Etec e ata de reunião da Congregação da Fatec, propondo e deliberando a implantação do curso, devidamente identificada e assinada pela maioria absoluta de seus membros (anexar no item “Ata da reunião do Conselho de Escola”);
- nos termos do art. 4.º da Deliberação n.º 67/2020, documento que comprove a qualificação ^[1] da empresa ou associações de empresas junto ao CPS (anexar no item “Anexos diversos - não obrigatório”).

5. Oferta de Especialização técnica (Pós técnico)

5.1 Turmas ainda não oferecidas pela Unidade

As especializações técnicas com oferta de turmas novas (1.ª oferta) e para essa oferta, a opção será sempre:



5.2 Turmas já oferecidas anteriormente

Os pedidos de especialização de turmas já existentes (em andamento em 2025) ou de reoferta de turma finalizada (em semestres/anos anteriores), não caracteriza a criação de um novo curso. Nesse caso, a direção da Etec deve selecionar no SEI o tipo documental - **[Atendimento a solicitações]**, no item **[Incluir Documento]**, escolher *Memorando*, redigir os fundamentos da alteração e encaminhar à Supervisão Regional, com os seguintes documentos:

- ata da reunião do Conselho de Escola da Etec, propondo e deliberando a reoferta da especialização, devidamente identificada e assinada pela maioria absoluta de seus membros;
- ata de reunião do Conselho de classe final da última turma finalizada da especialização reofertada;
- lista de consulta com nome de possíveis candidatos à oferta das vagas da especialização reofertada;
- matriz curricular atualizada da especialização desejada, disponibilizada pelo Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac.

Após análise, a Supervisão Regional encaminha o parecer à ASCA para informá-los da alteração.

6. Oferta de Habilitações Técnicas

6.1 Cursos Técnicos Presenciais - concomitante e/ou subsequente (modular) – períodos manhã/tarde/noite

Seguir estritamente as orientações do *item 1* deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (habilitações e/ou modalidades) e, principalmente, na ampliação de oferta na unidade (curso inédito).

Importante: os pedidos de substituição ou alternância de cursos, especialmente em casos nos quais estudos recentes tenham identificado resultados insatisfatórios, como elevados índices de evasão e/ou baixa demanda nos cursos ofertados na modalidade modular, devem, preferencialmente, considerar a substituição ou alteração da modalidade atual para a implantação do mesmo curso ou de outro na modalidade **MTec (Noturno-ANP, ou Integral)**. Essa transição deve ser fundamentada em **análise da proposta curricular, com especial atenção à sua carga horária**, conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e orienta a organização dos Itinerários Formativos, em consonância com a Lei nº 14.945/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Ensino Médio.

Lembrando que alteração de períodos/turnos (manhã/tarde/noite), mantendo a habilitação técnica, não caracteriza a criação de um novo curso. Nesse caso, a direção da Etec deve selecionar no SEI o tipo documental **[Atendimento a solicitações]**, no item *[Incluir Documento]*, escolher *Memorando*, redigir os fundamentos da alteração e encaminhar à Supervisão Regional. Após análise, a Supervisão Regional encaminha o parecer à ASCA para informá-los da alteração.

6.2 Concomitante e/ou subsequente (modular) com atividades não presenciais – ANP

Seguir estritamente as orientações do *item 1*, deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (habilitações e/ou modalidades) e principalmente na ampliação de oferta na unidade (curso inédito).

Alteração da carga horária 100% presencial por atividades não presenciais – ANP, mantendo a habilitação técnica, não caracteriza a criação de um novo curso. Nesse caso, a direção da Etec deve selecionar o tipo documental **[Atendimento a solicitações]**, no item *[Incluir Documento]*, escolher *Memorando*, redigir os fundamentos da alteração e encaminhar à Supervisão Regional. Após análise, a Supervisão Regional encaminha o parecer à ASCA para informá-los da alteração.

7. Ensino Médio com Ênfase (alteração de itinerário)

Seguir estritamente as orientações do *item 1*, deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (alteração de itinerário).

Especialmente essa modalidade irá preceder de análise criteriosa realizada pelo Supervisor Educacional e pelos especialistas na área do processo de implantação de curso enviado, com base principal na construção da *Justificativa do Pedido com Indicadores de Demanda* e documentos que comprovem a real necessidade, pertinência e viabilidade da alteração proposta.

8. Prazo para envio do Processo:

Estamos sensíveis às inúmeras atribuições que possui a unidade, entretanto, as providências acima solicitadas tendem a evitar transtornos, assegurando que os processos sejam analisados no menor tempo possível e o curso pretendido seja ofertado.

A unidade que tiver processo de curso novo aprovado anteriormente poderá cadastrar a oferta no SCV, sem necessidade de encaminhamento de nova solicitação, desde que seja a mesma habilitação, mesma modalidade pretendida e turno.

Lembramos que a direção da Etec poderá enviar o pedido de curso novo a qualquer tempo e, uma vez aprovado após as análises técnicas, a habilitação poderá ser oferecida no processo vestibulinho subsequente, observando-se os prazos estabelecidos pela CETEC/ASCA quanto aos procedimentos de cadastramento e confirmações dos cursos no Sistema de Cadastro do Vestibulinho - SCV.

O envio deverá ocorrer até **15/07/2025** para análise da Supervisão Regional para oferta no 1º semestre de 2026. **Envio posterior a esta data, consideraremos a análise para oferta no semestre/ano subsequente.**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Robson Fernando Gomes da Silva
Gestor de Supervisão Educacional
Gestão de Legislação e Informação

Bruno Pereira Santos de Almeida
Diretor de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

Divanil Antunes Urbano
Coordenador Técnico
Unidade do Ensino Médio e Técnico

^[1] A empresa é considerada qualificada quando já tem aprovado pela Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC do CPS, os documentos mínimos exigidos no processo de credenciamento, realizado por meio de chamamento público.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando Gomes Da Silva, Gestor de Supervisão Educacional**, em 25/06/2025, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pereira Santos Almeida, Diretor de Departamento**, em 26/06/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Divanil Antunes Urbano, Coordenador Técnico**, em 26/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0072340224** e o código CRC **3F2CFF9D**.
